



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cristópolis

1

Sexta-feira • 11 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2105

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cristópolis publica:

- **Decreto Nº 056/2020, de 08 de Setembro de 2020.** - Dispõe sobre a adoção, pelos municípios signatários do Consórcio Público Intefederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama – CONSOB, de medidas de prevenção e combate à Covid-19, doença decorrente da infecção pelo Novo Coronavírus e dá outras providências.
- **Portaria GAB Nº 056/2020, de 03 de Setembro de 2020.** - Concede férias aos servidores que indica e dá outras providencias.
- **Portaria GAB Nº 057/2020, de 03 de Setembro de 2020.** - Concede licença prêmio a servidores e dá outras providencias.
- **Portaria GAB Nº 058/2020, de 03 de Setembro de 2020.** - Concede licença maternidade às servidoras e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160 – Centro, Cristópolis- Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

DECRETO Nº 056/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção, pelos municípios signatários do Consórcio Público Intefederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama – CONSOB, de medidas de prevenção e combate à Covid-19, doença decorrente da infecção pelo Novo Coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, e;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica da infecção humana pelo COVID- 19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS -, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os recentes dados estatísticos acerca da propagação do Coronavírus (Covid-19) em toda a região oeste da Bahia, a partir dos quais, impende concluir pelo elevado avanço da doença;

CONSIDERANDO que os pacientes de Covid-19, em estado grave, recebem atendimento em Unidades de Terapia Intensiva do Hospital do Oeste, localizado no município de Barreiras/BA;

CONSIDERANDO que, por iniciativa do Ministério Público do Estado da Bahia, o Consórcio Público Interferativo de Saúde do Estado da Bahia reuniu seus consorciados no intuito de adotar medidas de prevenção e combate à Covid-19 em toda a região;

CONSIDERANDO que os municípios signatários ao CONSOB deliberaram por adotar medidas uniformes que visam conter a disseminação da Covid-19 na região;

CONSIDERANDO que os municípios contam com o apoio da Polícia Militar, que auxiliará na fiscalização ao cumprimento das medidas adotadas;

CONSIDERANDO que não existe vacina para a Covid-19 e o distanciamento social é a única medida eficaz na prevenção à doença,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160 – Centro, Cristópolis- Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2020, do Comitê Municipal de acompanhamento de ações e prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogada, até o dia 07 de outubro de 2020, a vigência do Decreto nº 048/2020, de 23 de julho de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, conjuntamente adotadas pelos municípios signatários do Consórcio Público Interferativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama – CONSOB, com alterações apenas no artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- No prazo do parágrafo anterior, fica proibida, no âmbito do município, a realização de festas, eventos e confraternizações, cujo número de pessoas seja superior a 20 (vinte), ainda que realizadas em ambiente doméstico.

Art. 2º. O descumprimento às medidas impostas sujeitará o infrator às penalidades impostas na legislação vigente, notadamente o art. 268 do Código Penal.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, inclusive os prazos fixados em qualquer de seus artigos, de conformidade com o estágio de evolução do COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cristópolis/Ba, 08 de setembro de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 056/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

“Concede férias aos servidores que indica e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 98 a 105 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias aos servidores públicos relacionadas como segue:

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	ICICIO	TERMINO
1067	Alcione Miclos da Silva	Motorista	01/09/2020	30/09/2020
0507	Antonino Francisco Barbosa	Vigilante	01/09/2020	30/09/2020
0016	Areovaldo Araujo dos Santos	Agente de Tributos	06/08/2020	25/09/2020
1625	Aroildes Alves da Silva	Professora	14/09/2020	13/10/2020
0611	Catia Rodrigues Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2020	30/09/2020
0214	Honorinda Vasco de Araujo	Professor / Vice Diretor	05/08/2020	04/09/2020
0264	Jovaci Xavier dos Santos	Agente Administrativo	01/09/2020	30/09/2020
0453	Ojacio Mendes dos Passos	Motorista	01/09/2020	30/09/2020
0173	Valdiva Araujo dos Santos Ferreira	Agente Administrativo	01/09/2020	30/09/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data informada na tabela acima.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 03 de setembro de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ:13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 057/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

“Concede licença prêmio a servidores e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 124 a 131 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio aos servidores públicos relacionadas como segue:

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	ICICIO	TERMINO
0827	Elisangela Câmara de Brito	Merendeira	03/08/2020	02/11/2020
0539	Silvia da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	03/08/2020	02/11/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data informada na tabela acima.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 03 de setembro de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ:13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 058/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

“Concede Licença Maternidade às servidoras e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto Art. 117 da Lei Municipal nº 026/98, de 14 de setembro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade às Servidoras Públicas abaixo relacionadas:

MAT	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1779	Fernanda Soares Dalaio	Assistente Social	06/08/2020	23/10/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas data informada na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 03 de setembro de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Major Claro, nº 160, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000
Fone/fax: (77) 3618-1127